



Prefeitura Municipal de Uruguaiana-RS

Plano Plurianual

PPA 2022 à 2025 - Dados Aprovados pelo Legislativo

Anexo V - a) Descrição dos Programas temáticos - finalístico, metas e custos

Situação: Aprovada com Emenda Fundamento Legal: 5.299

Data: 01/01/2022

Tipo: Lei

UNIDADE EXECUTORA	
CÂMARA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01
FUNÇÃO	
Legislativa	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 1
SUBFUNÇÃO	
Ação Legislativa	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 31
PROGRAMA	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 4103
AÇÕES	
ATIVIDADE	
AQUISIÇÃO DE TERRENOS OU PRÉDIOS QUE SE ADAPTEM AOS INTERESSES DE AMPLIAÇÃO DA CASA LEGISLATIVA.	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 146

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa					
QUANTIDADE TOTAL					UNIDADE DE MEDIDA
4,00					un
META POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	META PPA	
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	

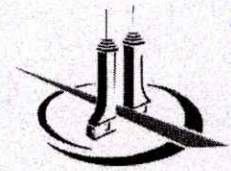
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.	
152.486,49	161.672,64	171.100,18	181.077,46	666.336,77	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 25/Nov/2021, 11h e 01m.

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiiana
III - Anexo 7 - Demonstrativo de Funções.
Exercício de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64



Lei 5652
LPA 2024

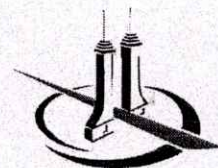
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		19.603.563,35		19.603.563,35
01.031.0000	Ação Legislativa		19.603.563,35		19.603.563,35
01.031.4100	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		15.571.709,36		15.571.709,36
01.031.4101	MELHORAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO P		2.899.167,50		2.899.167,50
01.031.4102	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA		580.000,00		580.000,00
01.031.4103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		552.486,49		552.486,49
01.031.4104	AQUISIÇÃO DE VEICULO		200,00		200,00
04.000.0000	Administração		111.639.221,37		111.639.221,37
04.061.0000	Ação Judiciária		983.802,10		983.802,10
04.061.4203	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI		983.802,10		983.802,10
04.121.0000	Planejamento e Orçamento		425.000,00		425.000,00
04.121.4029	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ		425.000,00		425.000,00
04.122.0000	Administração Geral		20.859.613,17		20.859.613,17
04.122.4006	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITA		72.926,00		72.926,00
04.122.4105	GESTÃO DA SEMUDE		1.358.500,00		1.358.500,00
04.122.4109	GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA D		167.000,00		167.000,00
04.122.4112	GESTÃO DA SEDES		297.000,00		297.000,00
04.122.4125	GESTÃO DA SECAD		10.646.187,17		10.646.187,17
04.122.4126	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA DO MUNICIPIO		7.500.000,00		7.500.000,00
04.122.4200	GESTÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREF		185.000,00		185.000,00
04.122.4201	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VIC		200.000,00		200.000,00
04.122.4202	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNI		433.000,00		433.000,00
04.123.0000	Administração Financeira		1.440.000,00		1.440.000,00
04.123.4000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEND		1.440.000,00		1.440.000,00
04.124.0000	Controle Interno		35.000,00		35.000,00
04.124.4200	GESTÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREF		35.000,00		35.000,00
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos		87.895.806,10		87.895.806,10
04.128.4127	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		87.895.806,10		87.895.806,10
06.000.0000	Segurança Pública		2.870.986,69		2.870.986,69
06.181.0000	Policiamento		2.783.986,69		2.783.986,69
06.181.4110	OLHOS DA COMUNIDADE		530.000,00		530.000,00
06.181.4111	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO		2.253.986,69		2.253.986,69
06.182.0000	Defesa Civil		75.000,00		75.000,00
06.182.4004	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAM		40.000,00		40.000,00
06.182.4005	PREVENIR, PROTEGER E SALVAR - EM NOME DE		10.000,00		10.000,00
06.182.4200	GESTÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREF		25.000,00		25.000,00
06.183.0000	Informação e Inteligência		12.000,00		12.000,00
06.183.4200	GESTÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREF		12.000,00		12.000,00
08.000.0000	Assistência Social		5.130.917,83		5.130.917,83
08.241.0000	Assistência ao Idoso		200.000,00		200.000,00
08.241.4118	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		200.000,00		200.000,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		126.000,00		126.000,00
08.242.4116	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE		126.000,00		126.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.539.347,83		1.539.347,83
08.243.4116	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE		100.000,00		100.000,00
08.243.4118	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		1.055.000,00		1.055.000,00
08.243.4124	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA		384.347,83		384.347,83
08.244.0000	Assistência Comunitária		3.265.570,00		3.265.570,00
08.244.4115	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/GESTÃO DO SUAS		529.570,00		529.570,00
08.244.4116	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLE		239.000,00		239.000,00
08.244.4117	SERVIÇO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MU		256.000,00		256.000,00
08.244.4118	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		241.000,00		241.000,00
08.244.4119	GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO/GESTÃO DO		294.000,00		294.000,00
08.244.4120	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ESTAU		1.006.000,00		1.006.000,00

Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiiana

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA

Ronnie Colpo Melo
Prefeito Municipal
108



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

Código: 01.01 - Unidade Gestora: 01

Descrição: CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

É preponderante que a Câmara Municipal reveja toda sua estrutura de pessoal, quer seja do quadro efetivo, existente, quando das suas necessidades em termos de contratações e realização de concurso para suprir vagas existentes, racionalizar, qualificar e valorizar o funcionalismo, revendo, também suas pendências; qualificar vereadores e servidores (participação em cursos e seminários); Manutenção dos direitos e garantias dos servidores, atualização Plano de carreira, Escola Legislativo que irá capacitar gratuitamente servidores, vereadores, estagiários e comunidade que poderá frequentar cursos e palestras; Firmar convênio para atendimento de plano de saúde; Melhorar as condições de funcionamento do poder Legislativo, legislar, fiscalizar e exercer o controle externo do Executivo; Adquirir os equipamentos necessários para o bom funcionamento da Casa, tais como: Móveis padronizados, equipamentos de informática e softwares, telefones fixos e móveis; Adquirir equipamentos de som e imagem, necessários e suficientes para a montagem de estúdio de TV e rádio, sistema de circuito interno, aquisição e montagem de um painel eletrônico; Uniformizar os servidores de forma que estes estejam identificados; Mobiliar adequadamente todos os setores da Câmara; Conservação e manutenção do prédio da Câmara, construção e reformas; Refazer a rede elétrica do Poder Legislativo; Construir a cobertura na lateral do prédio Adequar as instalações e adquirir todo o material necessário para a criação de um refeitório; Adequar as instalações para a ativação do setor de imprensa provendo-o dos meios para seu funcionamento; Adequar as instalações para a construção da Galeria dos Ex-Presidentes (Incentivo da lei da Cultura) Reforma e ampliação do Plenário adequado a um maior número de pessoas; Aquisição de terrenos ou prédios que se adaptem aos interesses e necessidades de ampliação da Casa Legislativa, construção e reforma; Aquisição de veículos automotivos para atender necessidades de deslocamentos de pessoal; Adequar

CARLOS PRUDENTINO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA

Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Ronnie Galvão Mello
Prefeito Municipal
de Uruguaiana



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

as instalações para a criação da biblioteca da Escola do Legislativo, aquisição de livros, impressos, revistas, acesso a Internet e todo material necessário para a implantação da mesma. Propiciar acesso gratuito à internet para a comunidade (Câmara.com).
LEGISLAÇÃO: Instituição da República Federativa do Brasil.

Código: 02.01 - Unidade Gestora: 00

Descrição: GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

Ao Gabinete do Prefeito, sigla GAPRE, órgão de assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal, compete exercer a direção-geral, promovendo atividades de coordenação político-administrativa da Prefeitura com os demais municípios, pessoalmente ou por meio de entidades que os represente; a coordenação das ações de proteção e defesa civil, no âmbito do Município; a coordenação da Unidade de Controle Interno do Município; assessorar o Chefe do Poder Executivo na área política e, principalmente, no relacionamento com o Poder Legislativo e demais Poderes; auxiliar no controle dos atos dos integrantes da Guarda Municipal; auxiliar no controle dos veículos integrantes da frota do município, zelando pelo seu uso racional e com ações de prevenção; coordenar políticas de promoção a igualdade racial.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.


CARLOS FREDERICO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA


Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana


Ronnie Galpo Mello
Prefeito Municipal
de Uruguaiana